COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO, TÍTULOS E HONRARIAS

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2023
Autoria ELIZEU ROCHA
Ementa: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A RICARDO CARVALHO CAVALLI, CONFORME ESPECIFICA
Relatoria: ZERBINATO

PARECER

O Presente projeto em apreciação, apresentado pelo Vereador Elizeu Rocha, pretende conceder título de cidadão ribeirão-pretano ao Sr. Ricardo Carvalho Cavalli.

Conforme na Justificativa apresentada, o homenageado nasceu na cidade de Ibiraci, estado de Minas Gerais. Graduou-se como médico na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, com vasto e louvável curriculum profissional, chamando atenção sua atuação e contribuição na área da saúde, docência, pesquisa e também na gestão do HC-FMRPUSP.

Cumpre destacar que a Resolução nº 153/2011 dispõe acerca do título de cidadania ribeirão-pretana:

> "Art. 2º. Poderão ser conferidos os seguintes Títulos Honoríficos às Pessoas Físicas, nas seguintes condições:
>
> (...)
>
> I - O título de cidadania Ribeirãopretana poderá ser concedido à pessoa física domiciliada no município que tiver prestado relevantes serviços de caráter público, privado, assistencial, educativo, cultural, artístico, empresarial, profissional, desportivo ou social comunitário em favor da comunidade local.
>
> (...)"

Assim, esta Comissão Permanente de Comunicação, Títulos e Honrarias, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pela **Resolução n° 153/11** analisou a

PARECER Nº 2 - PDL 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Lincoln Pereira Fernandes e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 7D60-F239-3EB6-4F6C

matéria e conclui que todos os requisitos legais a que faz menção a referida resolução foram devidamente observados pelo nobre autor.

A documentação pertinente está juntada ao projeto comprovando que o homenageado faz jus à honraria proposta pelo autor.

O Projeto está adequado com a legislação pertinente, bem como seu mérito, que merece ser acolhido. Após análise e discussão, **opina pela APROVAÇÃO da presente PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, em 28 de julho de 2023

ZERBINATO
Relator

ANDRE RUBENS TRINDADE

LINCOLN PEREIRA FERNANDES

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

PARECER Nº 2 - PDL 25/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Lincoln Pereira Fernandes e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 7D60-F239-3EB6-4F6C